



Processo: 01-P-29184/2025

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação e autorização para compra com menos de 3 propostas
– Fluxo consignado por Empenho Estimado

Campinas, 28 de julho de 2025

À Diretoria Geral de Administração,

1. O presente processo trata da aquisição de *conjunto de antena percutânea e agulha* - SEC 11369/2025 - para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 13.800,00, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 11369/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *“Aquisição URGENTE - 15-D-28695/2025 - Cirurgia programada para 28/07/2025. Item recém vinculado no portfólio de Consignados. Presente no processo licitatório 01P-18596/2025 - SEC 14158/2024, atualmente em pesquisa de mercado”*.
3. No Relatório Médico, documento 05, o interessado ratifica sua necessidade de contratação emergencial: *“Paciente diagnosticado com carcinoma renal de células claras à direita, em seguimento com equipe de Urologia, que solicitou realização de ablação da lesão, pelas características da lesão e características clínicas do paciente. Discutido caso juntamente a nossa equipe, sendo indicado ablação por micro-ondas da lesão guiada por tomografia e ultrassonografia. Para realização deste procedimento precisamos do seguinte material não disponível na nossa unidade: CHC 985831 CONJUNTO DE ANTENA PERCUTÂNEA E AGULHA. Procedimento programado para dia 28/07”*.
4. No Termo de Referência, documento 09, o interessado ainda explicita que a compra é para *“tratamento do paciente A.D.A., diagnosticado com câncer renal de células claras. Conforme relatório clínico anexado, a equipe médica especializada recomenda a ablação por micro-ondas da lesão renal, procedimento minimamente invasivo guiado por tomografia computadorizada e ultrassonografia, visando a destruição térmica localizada do tumor.”*
5. Cabe ainda apontar que, segundo documento 08, a cirurgia foi remarcada do dia 28/07/2025 para o dia 04/08/2025.

6. Diante da urgência conforme já exposto, não foi realizada pesquisa de preços com outros fornecedores. Ressalta-se que foram anexados à SEC o Relatório Médico (doc. 05) e a proposta obtida pelo Hospital de Clínicas (doc. 06), emitida por empresa previamente identificada como tecnicamente apta a fornecer o material necessário para a cirurgia. A proposta constante no documento 06, foi obtida diretamente pelo próprio Hospital de Clínicas, em conformidade com o fluxo de aquisições para materiais consignados, previamente acordado entre a DGA e o HC.
7. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 11369/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Reserva de recursos ativo nº 14397/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 01);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 09);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 10).
8. Diante do exposto e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, solicitamos autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de *conjunto de antena percutânea e agulha* para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
9. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
10. Sugerimos a contratação da empresa GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.143.957/0001-73, no valor de R\$ 13.800,00, pois foi a empresa que apresentou proposta e que possui o produto com marca homologada na instituição.
11. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de julho de 2024.



12. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para autorização da contratação imediata por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 28/07/2025, às 16:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 29/07/2025, às 09:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 29/07/2025, às 11:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
845584A0 4CD2484B 8393B60A 43109A68

